



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM 02/2025

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município de Guarabira, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 59, de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o vencimento mínimo dos servidores públicos municipais.

A presente Medida Provisória tem o objeto reajustar o valor do salário mínimo fixado pela Presidência da República, através do Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, para o valor de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), amparado pela nova legislação federal, preconizada na Lei 14.663, de 28 de agosto de 2023 e na Lei 15.077, de 27 de dezembro de 2024.

Com a presente medida, buscamos conceder o reajuste dos que recebem o salário mínimo e, aos que, através do mínimo detêm a referência salarial em seu Plano de Carreiras, a exemplo dos Grupos Técnicos Administrativo e de Saúde em mesmo percentual, ocasionado assim, o cumprimento, dos percentuais mínimos estabelecidos no PCCR vigente.

Assim, a urgência e relevância desta medida, justifica-se pela adequação dos procedimentos na folha de pagamento para o início do exercício financeiro.

São essas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submetemos à consideração e aprovação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa.

Guarabira, 07 de janeiro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 59, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o vencimento mínimo dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Guarabira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II, IV, VII, IX, X, XXV e XXVI, bem como o Art. 44, § 6, da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Guarabira, a quantia de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do vencimento mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Os anexos I, II, III, IV e V da Lei 2.159/2024 e a alteração estabelecida no anexo I da Lei 2.181/2024, passa a vigorar de acordo com os anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Guarabira, 07 de janeiro de 2025.


Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I
GRUPO ATIVIDADES AUXILIARES - GAAU

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V	VI	VII
GAAU-100	Auxiliar de Serviços Diversos	GAAU-101	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
	Auxiliar de Limpeza Urbana	GAAU-102							
	Coveiro	GAAU-103							
	Merendeiro	GAAU-104							
	Servente	GAAU-105							
	Vigilante Municipal	GAAU-106							
	Operador de Máquinas Pesadas	GAAU-107							
GAAU-200	Motorista	GAAU-201	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
	Mecânico	GAAU-202							
	Bombeiro Hidráulico	GAAU-203							
	Eletricista	GAAU-204							
	Pedreiro	GAAU-205							

ANEXO II
GRUPO ATIVIDADES TÉCNICAS E DE APOIO ADMINISTRATIVO – GTAD

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V	VI	VII
GTAD-100	Agente Administrativo	GTAD-102	1.593,00	1.672,65	1.756,28	1.844,10	1.936,30	2.033,12	2.134,77
	Educador Social	GTAD-105							
GTAD-200	Técnico em Contabilidade	GTAD - 201	1.593,00	1.672,65	1.756,28	1.844,10	1.936,30	2.033,12	2.134,77
	Técnico em Agropecuária	GTAD - 202							
	Técnico em Informática, Manutenção e Instalação	GTAD - 203							
	Digitador	GTAD-204							
GTAD-400	Programador	GTAD-401	1.780,00	1.869,00	1.962,45	2.060,57	2.163,60	2.271,78	2.385,37
	Bibliotecário	GTAD-402							
	Arquivista	GTAD-403							
GTAD-500	Procurador Municipal	GTAD-501	3.140,00	3.297,00	3.461,85	3.634,94	3.816,68	4.007,51	4.207,88
	Auditor do Controle Interno	GTAD-503							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

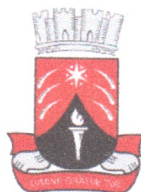
ANEXO III
GRUPO ATIVIDADES DE TRIB. ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - GTAF

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V	VI	VII
GTAF-100	Fiscal de Obras	GTAF-101	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
	Agente de Trânsito	GTAF-102	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
	Agente Fiscal de Meio Ambiente	GTAF-103	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27

ANEXO IV
GRUPO ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA – GASP

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V	VI	VII
GASP-100	Técnico em Enfermagem	GASP-101	1.593,00	1.672,65	1.756,28	1.844,10	1.936,30	2.033,12	2.134,77
	Técnico em Laboratório	GASP-102							
	Auxiliar de Consultório Dentário	GASP-103	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20
	Auxiliar de Enfermagem	GASP-104	1.593,00	1.672,65	1.756,28	1.844,10	1.936,30	2.033,12	2.134,77
	Agente Comunitário de Saúde	GASP-105	3.036,00	3.187,80	3.347,19	3.514,55	3.690,28	3.874,79	4.068,53
	Agente de Combate a Endemias	GASP-106							
	Técnico em Prótese Dentária	GASP-107	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20
GASP-200	Psicólogo	GASP-201	1.960,00	2.058,00	2.160,90	2.268,95	2.382,39	2.509,51	2.626,59
	Assistente Social	GASP-202							
	Médico Veterinário	GASP-203							
	Terapeuta Ocupacional	GASP-204							
	Educador Físico	GASP-205							
GASP-300	Enfermeiro – 30 horas	GASP-301	2.140,00	2.247,00	2.359,35	2.477,31	2.601,18	2.731,24	2.867,80
	Enfermeiro – 40 horas	GASP-302							
	Enfermeiro PSF – 40 horas	GASP-302							
	Bioquímico	GASP-303							
	Fisioterapeuta	GASP-304							
	Fonoaudiólogo	GASP-305							
	Nutricionista	GASP-306							
	Farmacêutico	GASP-307							
GASP-400	Odontólogo - PSF – 40 horas	GASP-401	3.213,00	3.373,65	3.542,33	3.719,45	3.905,42	4.100,69	4.305,73
	Odontólogo – 30 horas	GASP-402	2.486,00	2.740,82	2.877,86	3.021,75	3.172,84	3.331,48	3.498,05
GASP-500	Médico - PSF	GASP-501	3.070,00	3.223,50	3.384,68	3.553,91	3.731,60	3.918,18	4.114,09
GASP-600	Médico Alergologista	GASP-601	3,070,00	3.223,50	3.384,68	3.553,91	3.731,60	3.918,18	4.114,09
	Médico Angiologista	GASP-602							
	Médico Cardiologista	GASP-603							
	Médico Cirurgião Geral	GASP-604							

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

	Médico Endocrinologista	GASP-605							
	Médico Ginecologista	GASP-606							
	Médico Neurologista	GASP-607							
	Médico Otorrinolaringologista	GASP-608							
	Médico Pediatra	GASP-609							
	Médico Pneumologista	GASP-610							
	Médico Psiquiatra	GASP-611							
	Médico Reumatologista	GASP-612							
	Médico Urologista	GASP-613							
	Médico Dermatologista	GASP-614							
	Médico Gastroenterologista	GASP-615							
	Médico Ultrassonografista	GASP-616							
	Médico Mastologista	GASP-617							
	Médico Ecocardiografista	GASP-618							
	Médico Especialista Cabeça e Pescoço	GASP-619							
	Médico Proctologista	GASP-620							
	Médico Neuropediatra 20h	GASP-621							
	Médico Ortopedista 20h	GASP-622							
	Médico Socorrista 24h	GASP-623							
GASP-700	Cirurgião Dentista Bucomaxillofacial	GASP-701	4.554,00	4.781,70	5.020,79	5.271,82	5.535,42	5.812,19	6.102,80
	Odontólogo Endodontista	GASP-702							
	Odontólogo Paciente Especiais	GASP-703							
	Odontólogo Pediatra	GASP-704							
	Odontólogo Periodontista	GASP-705							
	Odontólogo Protésista	GASP-706							
	Odontólogo Ortodontista 20h	GASP-707							

ANEXO V

GRUPO ATIVIDADES DE ENGENHARIA, OBRAS E PROJETOS - GEOP

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V	VI	VII
GEOP-100	Técnico em Desenho	GEOP-101	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
	Técnico em Edificações	GEOP-102							
GEOP-200	Engenheiro Civil	GEOP-201	8.472,00	8.895,60	9.340,38	9.807,40	10.297,77	10.812,65	11.353,29
	Arquiteto e Urbanista	GEOP-202							



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br